

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – 08/2021

1. DOS DADOS PRELIMINARES

1.1. Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba – Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, CNPJ/MF nº 78.414.067/0001-60, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de **LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE VEÍCULOS**.

1.2. O Leiloeiro Público Oficial, **Sr. ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número **08/020-L**, devidamente autorizado pelo promitente vendedor, apregoará os bens relacionados no anexo I deste edital, **EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE**, através do website **<https://rochaleiloes.com.br/>**.

1.3. Estarão impedidas de participar deste evento, Pessoas Físicas ou Jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores.

1.4. Data: **10 de agosto de 2021**

1.5. Horário: **16h (horário de Brasília)**

2. DO OBJETO

2.1. Na data, horário e local descritos na cláusula 1, o leiloeiro oficial levará a leilão oficial extrajudicial os lotes descritos no Anexo I deste edital, sendo cada lote finalizado separadamente e sequencialmente a partir das **16h (horário de Brasília)**.

2.2. Os veículos ficarão à disposição dos interessados no **dia 10 de agosto de 2021 das 08:30hrs às 16:00hrs, na Av. 24 de Outubro, 197, as margens da Rodovia Federal BR-277 – KM-673, Bairro Belo Horizonte, Medianeira-PR, para VISITAÇÃO**. É importante observar que a visitação deverá **seguir as determinações do decreto municipal/estadual/federal vigente referente ao COVID-19**, ou outro que a sobreponha, válido na data da visita.

2.3. A qualquer tempo o Comitente Vendedor poderá reunir, separar, retirar ou cancelar lotes a seu exclusivo critério, de acordo com a necessidade ou conveniência.

2.4. Fica reservado ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de sua avaliação.

3. DOS PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

3.1. A condução do leilão ficará exclusivamente à cargo do leiloeiro oficial.

3.2. Os lotes serão vendidos "um a um" a quem o maior lance oferecer, respeitando as seguintes condições e procedimentos:

3.2.1. Os interessados em ofertar lances pelo meio eletrônico (leilão on-line), pessoa física ou jurídica, deverão acessar o site **<https://rochaleiloes.com.br/>**, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a lançar nos leilões on-line e arrematar os bens pretendidos;

3.2.2. O participante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretratabilidade.

3.2.3. O interessado cadastrado no Portal autoriza expressamente a verificação de seus dados nos órgãos públicos, bem como nos órgãos de proteção ao crédito.

3.2.4. Todos os lances recebidos através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, serão devidamente identificados, com base no cadastro e endereço IP do ofertante e armazenados em sistema.

3.2.5. Fica reservado ao comitente vendedor, o direito de retirar lotes de leilão, sendo antes, durante ou depois da realização do mesmo, sem a necessidade de aviso prévio ou justificativa.

4. DA ARREMATÇÃO

4.1. O valor da arrematação será compreendido pelo valor do lance, acrescido de 5% (cinco por cento) sob o valor do referido lance referente à comissão do leiloeiro, 0,9% referente aos tributos incidentes sobre a arrematação de veículos e R\$100,00 (cem reais) referente a taxa administrativa do leiloeiro.

4.2. Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado foi recuperado de financiamento, é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por **SINISTROS DE INDENIZAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS** já ocorridos, ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras,(devendo ser responsabilidade do comprador o levantamento de toda e qualquer informação pertinente a compra do bem), não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador, assumindo expressamente a responsabilidade pela evicção, nos termos do Art. 448 do CCB..

4.3. A expedição da nota de venda está condicionada ao efetivo pagamento do lote, que corresponde ao valor do lance, comissão do leiloeiro e demais taxas descritas na cláusula 4.1 deste edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Até às 16h (horário de Brasília – DF) do dia 11 de agosto de 2021 o arrematante deverá promover o pagamento integral da arrematação, sendo a soma do valor do lance vencedor, comissão do leiloeiro e demais tributos e taxas, por

intermédio de depósito bancário em dinheiro, TED, DOC ou transferência entre contas, nas contas correntes indicadas via e-mail ao Arrematante. **O pagamento do lote deve ser feito na totalidade e para cada lote um depósito, não sendo permitido mais de um depósito para o mesmo lote e nem um único depósito para vários lotes.**

5.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado na cláusula 5.1, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como:

5.2.1. Se a arrematação foi promovida de forma online, deverá o arrematante pagar multa em favor do comitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão de 5% do leiloeiro.

5.2.2. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial.

5.3. Após efetuar o pagamento integral da arrematação (valor do lance + comissão do leiloeiro + eventuais tributos e taxas que incidam sob a arrematação), **deverá o arrematante enviar os comprovantes de pagamentos para o seguinte e-mail: documentos@rochaleiloes.com.br.**

5.4. Uma vez confirmado o pagamento integral da arrematação, será emitida a Nota de Venda em Leilão. Para fins de expedição da Nota de Venda, deverá o arrematante fornecer todos os documentos e informações exigidas pela equipe do leiloeiro.

6. DA RETIRADA DO VEÍCULO

6.1. As entregas dos lotes serão no **dia 06 de setembro de 2021**, devendo o arrematante **agendar** a retirada do lote com o comitente vendedor, **pelo telefone (45) 99143-0647**. É importante observar que a retirada deverá **seguir as determinações decreto municipal/estadual/federal vigente referente ao COVID-19**, ou outro que a sobreponha, válido na data agendada para visita.

6.2. Para fins de retirada do bem, deverá o arrematante comparecer pessoalmente e apresentar cópia do comprovante de endereço do arrematante, cópia autenticada do RG ou CNH se pessoa física ou cópia do contrato social, última alteração e documentos pessoais dos sócios, ambos autenticados.

6.3. A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação.

6.4. Por ocasião da retirada do veículo, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado, respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelo comitente

vendedor e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados.

6.5. Ao arrematante que deixar de observar as condições de retirada, será cobrada multa diária de: R\$ 25,00 (motos), R\$ 50,00 (carros), R\$ 100,00 (caminhões), até o máximo de 30 dias, quando perderá o direito ao bem arrematado, sendo o mesmo vendido para a satisfação do débito.

6.6. O Arrematante assume expressamente a partir da data de retirada do veículo toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal por qualquer dano material, moral ou estético, causados à terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.

7. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.1. O arrematante deverá promover a retirada da documentação descrita na cláusula 5.4, durante a retirada do veículo.

7.2. Em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da retirada do veículo, o promitente vendedor disponibilizará o CRV/CRLV devidamente assinado.

7.3. Será responsável o arrematante pela multa de "averbação", em razão do atraso na transferência do veículo dentro do prazo legal ou mesmo da não transferência do veículo para o seu nome, independente de culpa do comitente vendedor, devendo o arrematante observar o prazo estabelecido exclusivamente pelo comitente vendedor para a entrega da respectiva documentação.

7.4. Ressalta-se que o leiloeiro não é proprietário dos veículos leiloados, o ônus da confecção da documentação que viabiliza sua transferência aos arrematantes é do comitente vendedor (proprietário do bem), sendo que o leiloeiro apenas promove a entrega física dos documentos ao arrematante quando assim for solicitado pelo comitente vendedor.

7.5. Os veículos encontram-se sem qualquer débito, como, por exemplo, os relativos à documentação vencida, multas de trânsito, tributárias e ambientais, recibos, IPVA, DPVAT e licenciamento.

7.6. Após o leilão os arrematantes se responsabilizarão por quaisquer débitos que incidirem sobre os veículos, de qualquer natureza, como, por exemplo, os relativos à documentação vencida, multas de trânsito, tributárias e ambientais, recibos, IPVA, DPVAT, licenciamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As fotos dos bens constantes no website <https://rochaleiloes.com.br/> são meramente ilustrativas, sendo de caráter necessário e obrigatório a vistoria física ao lote como também a verificação dos opcionais nele contido, excluindo o leiloeiro e

comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

8.2. Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros ou reprovações e divergências de ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

8.3. Qualquer bem objeto deste leilão poderá ser retirado do leilão até o momento de sua realização desde que constatada alguma irregularidade.

8.4. O Arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes, efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais dos DETRANS e CIRETRANS, tais como: vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias (quando for o caso), reconhecimento de firma de Sinal Público, cujo tais despesas correrão por conta do Arrematante.

8.5. Arrematante está ciente que o comitente vendedor e o leiloeiro não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

8.6. Para os veículos Importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da Quarta via ou Guia de Importação.

8.7. Os Arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas pelo Leiloeiro Oficial no início do pregão.

8.8. Os casos omissos e demais condições, será observado o que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933.

8.9. Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

ANEXO I: RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS:

Lote	Veículo Modelo	Ano	Modelo
1	FORD / FIESTA FLEX 1.0	2008	2009
2	HONDA / CIVIC LXS FLEX 1.8	2009	2009
3	PEUGEOT / 207 XLINE FLEX 1.4	2010	2011
4	FIAT / SIENA FIRE FLEX 1.0	2011	2012
5	FIAT / UNO VIVACE 1.0	2012	2013
6	VW / GOL 1.0 GIV	2013	2013
7	CHEVROLET / MONTANA SPORT 1.4	2011	2012
8	GM / CELTA 1.0L LT	2013	2014
9	HONDA / CB TWISTER 250 FLEX ONE	2018	2018
10	HONDA / CG 160 FAN	2019	2019
11	RENAULT / KWID INTENS 10MT	2020	2021
12	PEUGEOT / 206 SENSATION 1.4	2009	2010
13	GM / CLASSIC LS 1.0	2013	2013
14	CITROEN / C3 90M TENDANCE 1.5	2013	2014
15	JEEP / RENEGADE LNGTD AT 1.8	2015	2016